



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ATA DA CENTÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DA GERÊNCIA-EXECUTIVA DO INSS EM PIRACICABA

Data: 28/09/2016

Horário: 9 h

Local: Sala de reuniões da Gerência Executiva, à Travessa Antônio Pedro Pardi, 111 /
Vila Monteiro – Piracicaba / SP

I – PRESENÇAS

CONSELHEIROS

Representantes do Governo

Ana Lydia Botão Pereira – Presidente

Clarêncio Vitti – Serviço de Benefícios – INSS – Titular

Lydia Helena Fagundes Guimarães Gobbato – INSS – Titular

Representantes dos aposentados e pensionistas

João Carlos da Silva – Associação dos Aposentados e Pensionistas de Piracicaba e
Região “Eclética” - Titular

Representantes dos trabalhadores

Representantes dos empregadores

Antônio Eduardo Francisco – CIESP Limeira – Titular

Talita de Oliveira Fortuoso – ACIPI – Titular

CONVIDADOS

II – AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS

Olívia Brossi – Conselho das Entidades Sindicais de Piracicaba – Titular

William da Silva – Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários e
Financeiros de Limeira e Itacemópolis – Titular

Alex Assis Paes – Conselhos das Entidades Sindicais de Piracicaba – Suplente

Aparecida de Jesus Pino Camargo – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de
Piracicaba e Saltinho – suplente

Simone Viana Torrezan – Sindicato Rural de Piracicaba e Região – Suplente

Maurício Aparecido Alves – Associação dos Trabalhadores Aposentados,
Pensionistas e Idosos de Limeira – Titular

Marilene Aparecida Bastos de Toledo - Associação dos Trabalhadores Aposentados,
Pensionistas e Idosos de Limeira – Suplente

João Bailarin Gonçalves – Associação dos Aposentados e Pensionistas de Piracicaba
e Região “Eclética” - Suplente

III – AUSÊNCIAS NÃO JUSTIFICADAS

IV – ABERTURA

Verificada a existência de quorum, às 09h, Ana Lydia Botão Pereira – Presidente abriu a 103ª reunião do Conselho de Previdência Social de Piracicaba cumprimentando a todos os presentes.

V – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

A ata da CII reunião deste CPS, ocorrida em 31 de agosto de 2016, bem como a Recomendação nº 12, enviada previamente aos conselheiros, foram aprovadas sem restrições.

VI – APROVAÇÃO DA ORDEM DO DIA

1- Informe Gerais

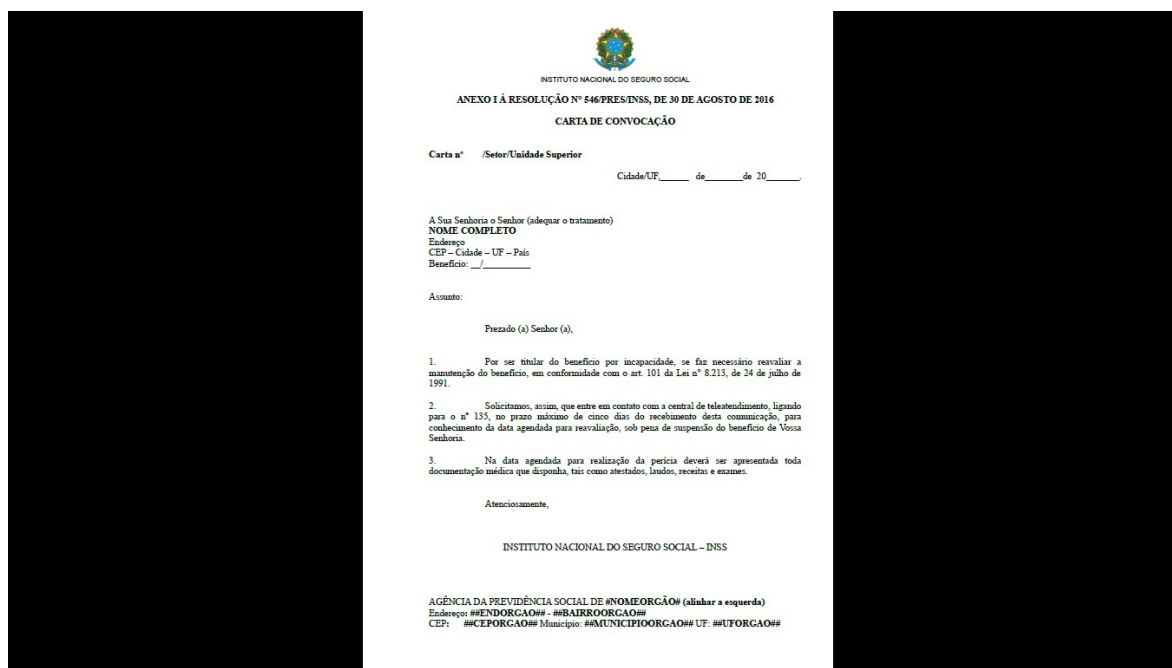
VII – ORDEM DO DIA

1 – Informes gerais

Ana Lydia inicia os informes informando que a partir deste mês, os beneficiários do INSS que se enquadram no escopo da revisão prevista na Medida Provisória nº 739 serão convocados por carta para a realização de perícia médica. Após o recebimento da carta, o beneficiário terá cinco dias úteis para agendar a perícia, por meio da central de teleatendimento 135. Segundo a Resolução nº 546, quem não atender ao chamado do INSS no prazo estabelecido terá o benefício suspenso. A reativação só ocorrerá mediante o comparecimento do beneficiário e o agendamento de nova perícia. Ela esclarece que ao todo serão convocados 530 mil beneficiários com auxílio-doença. Outros 1,1 milhão aposentados por invalidez com idade inferior a 60 anos também passarão pela avaliação. Os primeiros 75 mil convocados são beneficiários de auxílio-doença que têm até 39 anos de idade e mais de dois anos de benefício sem passar por exame pericial.

A presidente do CPS reforça a informação que o agendamento e a convocação da revisão de auxílio-doença e das aposentadorias por invalidez obedecerão a critérios, entre os quais, a idade do segurado – da menor para a maior, e o tempo de manutenção do benefício – do maior para o menor. Assim, serão chamados primeiro os segurados mais jovens e que recebem o benefício há mais tempo. Além da carta, para reforçar a convocação, também serão emitidos, a partir de novembro, avisos aos beneficiários por meio dos terminais eletrônicos das agências bancárias. Nos casos de segurados com domicílio indefinido ou em localidades não atendidas pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, a convocação será feita por edital publicado em imprensa oficial.

É distribuída cópia do modelo da carta que os segurados irão receber:



O modelo da carta de convocação do INSS é apresentado em um documento centralizado, com o brasão de armas do Brasil no topo. Abaixo do brasão, o texto indica 'INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL' e 'ANEXO I À RESOLUÇÃO Nº 546/PRES/INSS, DE 30 DE AGOSTO DE 2016'. O título principal é 'CARTA DE CONVOCAÇÃO'. O formulário contém campos para 'Carta nº', 'Setor/Unidade Superior', 'Cidade/UF' e 'de ____ de 20 ____'. Seguem campos para 'A Sua Senhoria o Senhor (adequar o tratamento)', 'NOME COMPLETO', 'Endereço', 'CEP - Cidade - UF - País' e 'Benefício: ____/____'. Há uma seção 'Assunto:' com o pretexto 'Prezado (a) Senhor (a),'. O corpo da carta contém três pontos: 1. Justificativa da convocação baseada na Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. 2. Instruções para contato com a central de teleatendimento 135 ou pela internet. 3. Instruções sobre a realização da perícia médica e a apresentação de documentação. O documento termina com 'Atenciosamente,', 'INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS' e um rodapé com informações de contato da Agência da Previdência Social, incluindo campos para nome, endereço, CEP, município e UF.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ANEXO I À RESOLUÇÃO Nº 546/PRES/INSS, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

CARTA DE CONVOCAÇÃO

Carta nº _____ /Setor/Unidade Superior _____

Cidade/UF _____ de _____ de 20 ____

A Sua Senhoria o Senhor (adequar o tratamento)

NOME COMPLETO _____

Endereço _____

CEP - Cidade - UF - País _____

Benefício: ____/____

Assunto: _____

Prezado (a) Senhor (a),

1. Por ser titular do benefício por incapacidade, se faz necessário reavaliar a manutenção do benefício, em conformidade com o art. 101 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

2. Solicitamos, assim, que entre em contato com a central de teleatendimento, ligando para o nº 135, no prazo máximo de cinco dias do recebimento desta comunicação, para conhecimento da data agendada para reavaliação, sob pena de suspensão do benefício de Vossa Senhoria.

3. Na data agendada para realização da perícia deverá ser apresentada toda documentação médica que dispuser, tais como atestado, laudo, receitas e exames.

Atenciosamente,

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DE #NOMEORGÃO# (adicionar a esquerda)

Endereço: ##ENDORGÃO## - ##BAIRROORGÃO##

CEP: ##CEPORGÃO## Município: ##MUNICIPIOORGÃO## UF: ##UFORGÃO##

O Conselheiro Vitti informa que até a presente data chegou um Aviso de Recebimento (AR) de uma dessas cartas convocatórias. Ele destaca o quanto é importante para facilitar a convocação e evitar a suspensão do benefício, a manutenção do endereço do beneficiário atualizada junto ao INSS. A alteração pode ser realizada facilmente por meio da central de teleatendimento 135 ou pela internet (www.previdencia.gov.br).

Ana Lydia ainda reforça que os beneficiários não precisam se antecipar à convocação. Para evitar filas desnecessárias e sobrecarga nas Agências de Atendimento, o INSS organizou a revisão dos benefícios em lotes com critérios pré-definidos. Não é preciso comparecer ao Instituto antes de ser convocado.

A Conselheira Lydia ressalta o quanto é importante o segurado levar no dia da perícia agendada os exames complementares e um relatório completo da evolução de sua doença de seu médico assistente. Toda informação sobre o quadro ajuda na avaliação pericial.

O conselheiro João Carteiro fala o quanto é importante que os dirigentes do INSS falem sobre esse assunto na imprensa. A orientação da população é muito importante.

A conselheira Talita oferece o espaço da Revista da ACIPI para uma matéria sobre essa revisão. A revista é bimestral e a próxima edição é a do mês de novembro.

Ana Lydia prossegue com o informe sobre a Resolução Nº 2/2016, emitida pelo Comitê Diretivo do e-Social, trata do cronograma da implantação do Sistema de Escrituração

Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (e-Social). A obrigatoriedade de utilização do sistema ficou estabelecida para 1º de janeiro de 2018, para os empregadores e contribuintes com faturamento acima de R\$ 78 milhões no ano de 2016, e em 1º de julho de 2018, para os demais empregadores e contribuintes. Fica dispensada a prestação das informações dos eventos relativos à saúde e segurança do trabalhador (SST) nos seis primeiros meses depois das datas de início dessa obrigatoriedade. Os empregadores e contribuintes obrigados a utilizar o e-Social que deixarem de prestar as informações no prazo fixado ou que as apresentar com incorreções ou omissões ficarão sujeitos às penalidades previstas na legislação específica. A prestação das informações por meio do e-Social substituirá, na forma regulamentada pelos órgãos e entidades integrantes do Comitê Gestor do e-Social, a apresentação das mesmas informações por outros meios. Até 1º de julho de 2017, será disponibilizado aos empregadores e contribuintes ambiente de produção restrito com vistas ao aperfeiçoamento do sistema. O tratamento diferenciado, simplificado e favorecido a ser dispensado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte; ao Microempreendedor Individual (MEI) com empregado; ao Segurado Especial; e ao pequeno produtor rural pessoa física será definido em atos específicos.

A presidente esclarece que o e-Social é um projeto que busca unificar o envio de informações pelo empregador em relação aos seus empregados. Desde 01/10/2015, está disponível a ferramenta que possibilita o recolhimento unificado dos tributos e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

O conselheiro Vitti fala o processamento automático da revisão de que trata o inciso II, art. 29, da Lei nº 8.213/91, denominada “Revisão do Artigo 29”, no qual foram selecionados indevidamente 19.803 (dezenove mil, oitocentos e três) benefícios, sem a observação da decadência. Por isso, foi emitido o Memorando-Circular nº 41, pela Diretoria de Benefícios (Dirben) tratando do estorno das revisões dos benefícios decadentes selecionados indevidamente na revisão citada. Conforme a ACP nº 0002320- 59.2012.4.03.6183/SP, o marco para a decadência decenal foi estabelecido na data da citação do INSS, ocorrida em 17 de abril de 2012, para todos os casos em que não houvesse requerimento administrativo específico anterior a essa data. Desta forma, os benefícios com Data de Despacho de Benefício (DDB) anteriores a 17/04/2002 encontram-se decadentes para o objeto desta revisão. Observada essa data (DDB), a Dataprev emitirá comunicado para os titulares de benefícios que estão na situação “11 – Revisto ACP com Dif. pagas” e “37 – pensões decadentes sem direito à revisão”, oferecendo prazo para defesa, com

devolução de Aviso de Recebimento (AR) para as respectivas Agências da Previdência Social (APS) mantenedoras. Após confirmada essa ação, o estorno será processado automaticamente, restabelecendo a renda anterior, e a situação da revisão do benefício será reclassificada para “6 – Benefício origem decadente”.

Ana Lydia fala que os trabalhadores em deslocamento temporário no Brasil não precisam pagar contribuição previdenciária. Para se enquadrar nessa regra, devem estar amparados por Acordo Internacional e possuir o certificado emitido para este fim. O Memorando-Circular nº 42 da Dirben instrui tanto trabalhadores quanto empregadores em relação às contribuições previdenciárias nos casos de deslocamento temporário no Brasil, em particular ao Acordo Brasil/Japão. Trata-se de uma resposta a uma consulta enviada à Secretaria de Políticas de Previdência Social (SPPS) e é embasado na Nota Cosit-E nº 200 e na Nota CGLEN nº 248/2016. Para evitar a bitributação, o Acordo de Previdência estabelece que o trabalhador deslocado ao outro país acordante deve ficar vinculado ao país de origem. Também determina o prazo do deslocamento e a necessidade da emissão do certificado pelo país de procedência. O trabalhador deslocado não é segurado do Regime Geral de Previdência Social, ele continua a pagar as contribuições para o sistema previdenciário de seu país. No Brasil, a isenção previdenciária alcança a contribuição do trabalhador, a patronal, o Seguro Acidente do Trabalho (SAT) e Sistema “S”. A Guia de Fundo de Garantia e Informações Previdenciárias (GFIP) para trabalhadores em deslocamento temporário abrangidos por Acordos Internacionais no Brasil, com direito ao FGTS, mas vinculados ao país de origem, deve ser preenchida segundo o Manual da GFIP, no Capítulo II, que orienta o enquadramento do empregado na categoria “3”. O Diretor não empregado, que não recolha FGTS, não deve ser inserido na GFIP.

Ana Lydia também informa que as unidades do INSS foram convidadas para a 3ª Edição do Dia de Inclusão Social e Profissional, em evento de ação nacional. Na região de Piracicaba houve a participação de duas cidades, na mobilização em prol das pessoas com deficiência em Rio Claro e Piracicaba. As equipes do Serviço Social e da Reabilitação da Gerência de Piracicaba participaram da Jornada Inclusiva, no dia 21, o Dia Nacional de Luta das Pessoas com Deficiência nas cidades de Piracicaba e Rio Claro. As servidoras Bianca Oriani, Elaine Souza e Silvia Ferreira, atendendo ao convite do Conselho Municipal de Proteção, Direitos e Desenvolvimento da Pessoa com Deficiência -COMDEF, participaram da Jornada Inclusiva em Piracicaba, que teve uma Caminhada do Mercado Municipal até a Praça da Catedral. Na praça estavam os stands das diversas

entidades ligadas a esse setor. O presidente do COMDEF, Francisco Nuncio Cerignoni, ressaltou a satisfação da participação do INSS nesse evento. Em Rio Claro, as servidoras Ana Gheller, Raquel Bueno e Márcia Fonseca participaram de uma mesa de debates, que contou com a presença de cerca de 30 deficientes, além dos pais e representantes de instituições. Na ocasião, foram tratados temas sobre o BPC, LC 142/13 e pensão por morte ao inválido. O Programa de Educação Previdenciária (PEP) presente ao evento, com a coordenação de Mônica Pasini, contribuiu com o fornecimento de materiais de divulgação dos serviços da Previdência Social. O Gerente da APS Piracicaba, Marcello Magnani, também marcou sua presença no stand do INSS.

A conselheira Talita oferece o contato do grupo de pessoas com deficiência, do qual ela participa, para atender a questão de falta de oferta de vagas para pessoas com deficiência – uma queixa comum naquele grupo, haja vista, os empregadores que precisam cumprir cota não encontrarem esses trabalhadores, conforme levantado por alguns conselheiros.

VIII – DEFINIÇÃO DA PAUTA DA PRÓXIMA REUNIÃO 26/10/2016

- 1- Informes gerais.

IX – OUTROS ASSUNTOS

X – ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, a presidente do plenário e deste Conselho, Ana Lydia Botão Pereira agradeceu a presença de todos e, às 10h30, declarou encerrada a CIII reunião ordinária do Conselho de Previdência Social de Piracicaba. Para constar, eu, Mônica de Oliveira Pasini, nas funções de secretária deste conselho lavrei esta ata.

Piracicaba 28 de Setembro de 2016.

Ana Lydia Botão Pereira

Presidente do CPS